



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/FUMEC-GAF-GC

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 08 de setembro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2014/10/22.763 (SEI nº 2020.00000059-78)

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

CONTRATADOS: FRANCISCO CARLOS SILVEIRA e ESPÓLIO DE NEUZA HELENA PALMA SILVEIRA

OBJETO: Locação de imóvel não residencial localizado na Rua Doutor Sylvio Carvalhaes, 1020, Jardim Campos Elíseos, Campinas-SP, CEP: 13060-860 – Regional Noroeste.

MODALIDADE: Contratação direta nº 04/2014

TERMO DE CONTRATO Nº: 14/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 27/2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: JOSÉ TADEU JORGE, PRESIDENTE, abaixo qualificado

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: José Tadeu Jorge -Presidente da FUMEC

CPF nº: 822.997.228-15

CONTRATADO (1):

Nome e Cargo: Francisco Carlos Silveira

CPF nº: 720.990.628-20

CONTRATADO (2):

Nome e Cargo: Espólio de Neuza Helena Palma Silveira

CPF nº: 120.423.008-02

Neste ato representado pela administradora provisória: Flávia Helena Palma Silveira (CPF nº 271.345.878-19)



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 08/09/2021, às 18:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 09/09/2021, às 15:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA HELENA PALMA SILVEIRA, Usuário Externo**, em 09/09/2021, às 15:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLOS SILVEIRA, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 16:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4354695** e o código CRC **3E13BF6F**.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

TERMO ADITIVO

Campinas, 08 de setembro de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 27/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2014/10/22.763 (SEI nº 2020.00000059-78)

MODALIDADE: Contratação direta nº 04/2014

TERMO DE CONTRATO Nº: 14/2016

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC

OBJETO: Locação de imóvel não residencial localizado na Rua Doutor Sylvio Carvalhaes, 1020, Jardim Campos Elíseos, Campinas-SP, CEP: 13060-860 – Regional Noroeste.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro, CEP 13.015-291, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ TADEU JORGE**, portador do R.G. nº 5.462.890-8, inscrito no CPF/MF nº 822.997.228-15, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e os senhores **FRANCISCO CARLOS SILVEIRA** CPF nº 720.990.628-20 e o **ESPÓLIO DE NEUZA HELENA PALMA SILVEIRA** CPF nº 120.423.008-02, neste ato representado pela sua administradora provisória Flávia Helena Palma Silveira CPF nº 271.345.878-19, doravante designados simplesmente LOCADORES, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 27/2021**, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Este termo aditivo tem por conteúdo a prorrogação do Termo de Contrato nº 14/2016 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 51 da Lei nº 8.245/91, artigo 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93, nas disposições do Decreto Municipal nº 16.760/09 e bem como na sua cláusula 2.1.

SEGUNDA – DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

2.1. De acordo com o laudo técnico de avaliação imobiliária elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Campinas e constante nos autos (4292251), o valor mensal de locação do imóvel objeto deste processo, e que passará a ser adotado a partir da celebração deste aditivo, é de R\$ 2.625,88 (dois mil seiscientos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total desta prorrogação totaliza a importância de R\$ 31.510,56 (trinta e um mil quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), sendo que valor de R\$ 8.490,34 (oito mil quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) deverá onerar a dotação orçamentária do presente exercício e o restante o exercício seguinte, na dotação orçamentária nº 60402.12.122.1020.1135.4.4.90.52 FR 01.220.000.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por meio deste termo de aditamento.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 08/09/2021, às 18:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 09/09/2021, às 15:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA HELENA PALMA SILVEIRA, Usuário Externo**, em 09/09/2021, às 15:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLOS SILVEIRA, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 16:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4354708** e o código CRC **3489DEA8**.